

# PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a  
**Ordem dos Contabilistas Certificados**

e a

Valente Desafio - Comunicação & Digital, Unipessoal Lda.  
Divisão serviços gráficos digitais - CARIMBO24

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou **Primeira Outorgante**.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Valente Desafio - Comunicação & Digital, Unipessoal Lda., com sede na Rua Alice Oeiras, Nº 21B, Idanha 2605-108 Belas, Pessoa Colective nº 516738577, representada neste ato por Carla Sandra Melo Pires Braz da Costa Macedo, na qualidade de sócia gerente única, adiante designada por Valente Desafio - Comunicação & Digital, Unipessoal Lda e/ou **Segunda Outorgante**.

**CONSIDERANDO QUE:**

- A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- Valente Desafio comercializa a marca registada carimbo24, marca de serviços gráficos digitais, com especial destaque para carimbos digitais (ver serviços em [www.carimbo24-online.pt](http://www.carimbo24-online.pt)).
- Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Valente Desafio - Comunicação & Digital, Unipessoal Lda., para o fornecimento dos serviços da marca carimbo24 em condições preferenciais nomeadamente de desconto (20%) para os membros da OCC.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

- Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
- A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Valente Desafio - Comunicação & Digital, Unipessoal Lda., através dos meios acima elencados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Valente Desafio - Comunicação & Digital, Unipessoal Lda., compromete-se a:

- Disponibilizará os serviços gráficos da marca carimbo24 com 20% de desconto sobre os valores de PVP aconselhados (Vidé preços em) [www.carimbo24-online.pt/carimbo24](http://www.carimbo24-online.pt/carimbo24)
- Para serviços gráficos não tabelados será feito um calculo de desconto de 20 % no orçamento apresentado.
- O acesso aos descontos acima ficará sempre associado ao número de Cédula Profissional do Contabilista Certificado.

### **CLÁUSULA QUARTA**

- Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
- As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
- As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

### **CLÁUSULA SEXTA**

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

**OCC**

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva  
Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

**(Nome da terceira entidade)**

Valente Desafio - Comunicação & Digital,  
Unipessoal Lda.

Rua Alice Oeiras, Nº 21B, Idanha 2605-108

Belas

Telefone: 21 438 28 84 - 91 352 12 74

E-mail: carimbo24@sapo.pt

Site: [www.http://www.carimbo24-online.pt/](http://www.carimbo24-online.pt/)

**CLÁUSULA OITAVA**

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em (Data da celebração do protocolo), composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.



**Pela Primeira Outorgante**

Lisboa, 24 de janeiro de 2022



**Pela Segunda Outorgante**